
Transporte Escolar



Comissão Especial de Transporte Escolar

Gestão Integrada de Transporte Escolar - GEITE

- A adesão dos municípios à GEITE ocorrerá mediante a assinatura de Termo de Adesão próprio, em conformidade com PORTARIA SEDUC N.º 1.053/2021, DOE de 18.01.2021, condicionado a outros requisitos igualmente exigidos, sendo condição *sine qua non*, para a concretização da adesão, o preenchimento de todas as premissas elencadas no instrumento legal. A Portaria terá validade de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por iguais períodos, desde que haja a avaliação positiva da SEDUC quanto à prestação do serviço de transporte escolar



Gestão Integrada de Transporte Escolar - GEITE

- Entretanto, os valores inicialmente definidos, com base no padrão de referência adotado no preço da passagem de ônibus urbano da cidade de Maceió/Alagoas, vigente no ano civil de 2020, poderão sofrer variações, em decorrência da extensão territorial dos municípios alagoanos, conforme agrupamentos constantes no Anexo XII da portaria.
 - A definição de variação dos valores, considerando o tamanho territorial de cada município, contemplará a igualdade de condições para que municípios que possuam extensão territorial maior, naturalmente, terão despesas majoradas no que cerne ao consumo de combustível, uma vez que a manutenção denota mais reparos e outros insumos.



→ Frise-se que a SEDUC adotará, a partir desta nova Portaria, um posicionamento indeclinável de vedar a utilização de veículos escolares que estejam em desacordo com as normas de segurança, ao tempo que será compulsório que todos os veículos possuam a inspeção semestral do DETRAN, com o fito de emitir ordem de tráfego.

Cumpra-se, portanto, que, pela primeira vez, os municípios aderentes à GEITE deverão inserir as informações do transporte escolar no aplicativo desenvolvido pelo Ministério Público Estadual, em parceria com o Detran, denominado “Transporte Legal”, que tem como objetivo fiscalizar a situação dos transportes escolares nos municípios alagoanos, identificar irregularidades e exigir medidas dos gestores municipais.



CESSÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR

- A SEDUC, a critério da administração pública, poderá ceder ônibus escolares de sua frota aos municípios participantes da GEITE, desde que apresentem avaliações positivas na prestação do serviço do transporte escolar da Rede Pública Estadual de Ensino, bem como tenham alcançado as metas pactuadas pela SEDUC.

À guisa de arremate, a Minuta ainda previu, de forma didática, as competências dos partícipes, formas de repasses financeiros aos municípios, os mecanismos de fiscalização da prestação do serviço, a orientação no tocante à prestação de contas, sanções pela execução inadequada, entre outros procedimentos normativos e/ou legais.



- Por fim, importante, ainda, ressaltar que o ano de 2021, indubitavelmente, haverá os obstáculos naturais oriundos da situação de pandemia global da COVID-19, ao tempo que, de certo, destacamos que a dinâmica e logística do transporte escolar ocorrerá em harmonia com os protocolos de saúde estabelecidos pelo Governo do Estado de Alagoas e Secretaria do Estado da Educação. Na hipótese do valor por aluno/ano repassados aos municípios for insuficiente para custear as despesas com o transporte escolar, o município poderá solicitar a revisão dos valores pagos, devendo apresentar os custos da licitação realizada pelo município, devidamente apreciada por órgãos jurídicos municipais, contendo os valores por rota e km, cujo valor global deverá ser comutado em valor por aluno/ano

